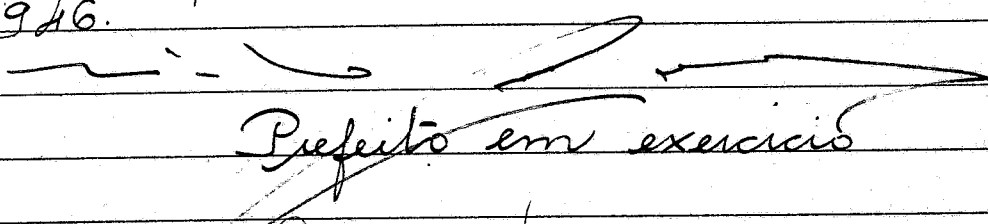


F. P. Assis 79

Decreto n.º 127

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Associação Atlética Caldense, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1946.


Prefeito em exercício

Oscarina Jivas

Secretaria em exercício